



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.886, DE 20 DE AGOSTO DE 2.010.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.630.020,67 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL, VINTE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SMMAA) e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), crédito suplementar na importância de R\$ 1.630.020,67 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL, VINTE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMOU	GS	13.01.15.451.0060.1.0289	3390.30.00.00	850.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	3390.39.00.00	15.391,16
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	3390.39.00.09	48.952,21
SMMAA	GS	19.01.18.122.0014.2.0034	3390.39.00.00	70.000,00
SMASDH	GS	17.91.08.243.0044.2.0226	3390.39.00.05	50.000,00
SMASDH	GS	17.91.08.243.0045.2.0230	3390.39.00.05	84.000,00
SMASDH	GS	17.91.08.244.0043.2.0212	3390.39.00.12	419.000,00
SMASDH	GS	17.91.08.244.0043.2.0223	3390.39.00.05	92.677,30

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0288	4490.51.00.00	650.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0060.1.0289	4490.52.00.00	200.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0060.1.0295	4490.51.00.09	48.952,21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMEL	GS	16.01.27.122.0020.2.0077	3390.33.00.00	15.391,16
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0048.1.0245	3350.43.00.05	226.677,30
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0048.1.0255	3390.36.00.12	219.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0048.1.0255	3390.39.00.12	200.000,00
SMMAA	GS	19.01.18.541.0016.1.0041	3390.30.00.00	20.000,00
SMMAA	GS	19.01.18.541.0016.1.0041	3390.39.00.00	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 20 de Agosto de 2.010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

5670 23 08 20

wh